



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Decisão Administrativa

**Inexigibilidade: 028/2025**

**Procedimento Auxiliar: 145/2025**

Considerando o Interesse Público no início do funcionamento do Mercado Público Municipal;

Considerando que o edital prevê a utilização do credenciamento na hipótese de Contratação paralela e **não excludente** nos “casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas”;

Considerando a procura por determinadas atividades econômicas e a vantajosidade, inclusive econômica, do remanejamento dos boxes disponíveis;

### **DECIDO:**

1- Pela reformulação da atividade dos boxes nº 09, 41, 56 e 57 para perfumaria e presentes, artesanato, perfumaria e presentes e artesanato, respectivamente, com o objetivo de atender a pronta demanda;

Nada mais a tratar, encaminho os autos para o Setor de Gestão do Espaço Público para realizar o remanejamento dos boxes supracitados e, posteriormente, encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos para publicar a presente decisão e dar o devido andamento ao certame.

**Muriaé, 18 de agosto de 2025.**

**Cesar Augusto Bianchi Botaro**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico